



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1763/2008

LEI N° 1.763/2008

AS. FLS. 624963

LIVRO N. 29

EM 29/07/09

Marta

FUNCIONÁRIO

Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

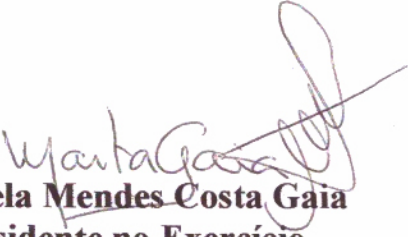
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, de conformidade o § 2º do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 27 de março de 2008.


Marta Ângela Mendes Costa Gaia
Vice-Presidente no Exercício
Da Presidência


Jorge Luiz de Barros
Secretário Administrativo